



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

av

EDITAL Nº 2/2024 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

A diretora-geral do campus de Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2025.1, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomados.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2025.1 nos cursos do *campus* de Maracanaú do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Maracanaú do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao(à) candidato(a) que comprove a situação de detentor de título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. Os(as) candidatos(as) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Maracanaú do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - transferência interna;

2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso (mediante comprovação) definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. Só será permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.9. O(a) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.10. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da **documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo I) e entregue na **recepção central do campus de Maracanaú**, na Avenida Vice-Presidente José Alencar - S/N - Jereissati I, Maracanaú. CEP: 61.939-140., no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 no período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.11. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.12. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.13. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso serão recebidas na recepção central do *campus* de Maracanaú, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de atividades

Eventos	Data
Publicação do edital	06/01/2025
Impugnação do edital	06/01/2025
Resposta à impugnação do edital	07/01/2025

	Cronograma de atividades		
	Transferência interna	Transferência externa	Ingresso de diplomados
Divulgação de vagas	07/01/2025	22/01/2025	06/02/2025
Período de inscrição	07 a 09/01/2025	23 e 24/01/2025	07 e 10/02/2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	10/01/2025	27/01/2025	11/02/2025
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	13/01/2025	28/01/2025	12/02/2025
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	14/01/2025	29/01/2025	13/02/2025
Resultado preliminar	15/01/2025	30/01/2025	14/02/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/01/2025	31/01/2025	17/02/2025
Resultado final	17/01/2025	03/02/2025	18/02/2025
MATRÍCULA	20/01/2025	04/02/2025	19/02/2025
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	21/01/2025	05/02/2025	20/02/2025
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	22/01/2025	06/02/2025	21/02/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do responsável que assinou o requerimento**);
- cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;
- declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme o Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- cópia da matriz curricular do curso de origem a que o estudante está vinculado;
- cópia dos programas de disciplinas cursadas no curso em que está matriculado.

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no item 6 deste edital, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período atual de **2024.2**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no site <https://ifce.edu.br/maracanaú>, conforme o cronograma do item 4.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado na recepção central do *campus* de Maracanaú do IFCE, na Avenida Vice-Presidente José Alencar - S/N - Jereissati I, Maracanaú. CEP:61.939-140, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;
- cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- cópia do histórico escolar;
- cópia dos programas das disciplinas cursadas;
- cópia da matriz curricular do curso de origem.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. 6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no item 3.1 deste edital.

Curso Superior

CURSO	VAGAS	TURNOS
Licenciatura em Matemática	10	Noturno
Licenciatura em Química	10	Integral

6.2. Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.3. Não foram ofertadas vagas pelas coordenadorias dos demais cursos ofertados no campus Maracanaú em cumprimento da Nota Informativa 01/2015/PROEN/IFCE.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 37, de 05/07/2019
Licenciatura em Química	Resolução nº 020 de 13/11/2008

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Maracanaú do IFCE (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.
- 9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Maracanaú, situado na Avenida Vice-Presidente José Alencar - S/N - Jereissati I, Maracanaú. CEP:61.939-140, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.
- 10.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - frente e verso;
 - c) 1 foto 3 x 4 recente (não digitalizada);
 - d) cópia do Título de Eleitor;
 - e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
 - f) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - g) cópia da Carteira de Identidade;
 - h) cópia do CPF;
 - i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP, em nome do(a) requerente ou de responsável quando este for menor de idade;
 - j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).
 - k) declaração de matrícula no Ensino Médio (para os cursos técnicos concomitantes) - NÃO SE APLICA.
- 10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.
- 10.4. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h no Auditório do *campus* Maracanaú, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.
- 10.4.1. O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II);
- 11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.
- 11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenadorias de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1. Fica determinado o dia 06 de janeiro de 2025 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviada para o e-mail diren.maracanau@ifce.edu.br, conforme período definido no cronograma deste edital, até às 17:00.
- 12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Maracanaú do IFCE.

Rossana Barros Silveira
Diretora-geral do IFCE *campus* Maracanaú

Germana Maria Marinho Silva
Diretora de Ensino do IFCE *campus* Maracanaú



Documento assinado eletronicamente por **Germana Maria Marinho Silva, Diretor(a) de Ensino**, em 30/12/2024, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 30/12/2024, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6910555** e o código CRC **7A704E9E**.

(ESPAÇO DESTINADO AOS ANEXOS)
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo em letra de forma: _____

Matrícula/CPF: _____

Curso: _____

Semestre: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

REQUER:

1. ☐ Ingresso no IFCE *campus Maracanaú* por: (☐) Transferência Interna (☐) Transferência Externa (☐) Admissão de diplomado

Curso de Origem: _____

Curso Pretendido: _____

Nestes termos, pede deferimento

Maracanaú, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 2/2024 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO PARA O PERÍODO 2025.1

() INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DO EDITAL Nº 2/2024 DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

() INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A INSCRIÇÃO

() INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A ANÁLISE DE CRÉDITOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12. 1. Fica determinado o dia 07 de janeiro de 2025 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico diren.maracanau@ifce.edu.br até as 17:00.

12. 2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

11. 1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões, em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

Justificativa da interposição de recurso:

Maracanaú, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA